PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 419/17

Considerando:

a) existe nos dias atuais sistemas e tecnologias bancárias modernos;

b) considerando os constantes assaltos a banco e o clima geral de insegurança no Estado da Bahia;

c) considerando o dever do Estado de zelar pela segurança das pessoas;

d) considerando o princípio constitucional da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

e) dessa forma é absolutamente arcaico e defasado o sistema de cobrança do IPVA pelo Estado da Bahia, que obriga as pessoas a irem desnecessariamente a agência bancária e às vezes a sacar dinheiro em uma agência e se deslocar para outra;

f) considerando a título de exemplo, a forma de cobrança via boleto seja da taxa única seja das parcelas do IPTU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implementar um sistema informatizado e atual de cobrança do IPVA, utilizando-se de sistema de boletos ou de novas tecnologias de aplicativos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.

LORENA BRANDÃO